



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA TJD-FFMS N. 001/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1º - Considerar o período compreendido entre os dias 20 DE DEZEMBRO DE 2023 A 14 DE JANEIRO DE 2024, como RECESSO DO ÓRGÃO JUDICANTE;

2º - Declarar interrompida a prescrição no citado período, nos exatos termos do artigo 169-A, do CBJD.

Anote-se, registre-se e afixe-se em local visível.

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2023.

Patrick Hernands Santana Ribeiro
**Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da
Federação de Futebol de MS**